



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA ME**

**CRENCIANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, de 02 de janeiro de 2017.

**CRENCIADA: GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA ME**

End.: Rua Nassif José Daher - Nº. 95 - Lundceia - Lagoa Santa/MG

CEP: 33.400-000

CNPJ/MF nº 06.186.045/0001-89,

Representado por Ronan Carlos Bernini, portador da CI nº. MG.10.600-621 SSP/MG CPF nº. 013.100.486-73 e/ou Flávia Toledo Ghetti Bernini, portadora da CI nº MG 10.626.091 SSP/MG e CPF nº 038.839.016-60.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº.010/2019, decorrente da , Inexigibilidade para Credenciamento nº 17/2018, do Processo Licitatório nº 158/2018, firmado em 12/02/2019, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato, nos termos do art.57, II da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a cláusula quinta, item 5.1 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1. **Prazo de vigência do contrato:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitos da Lei 8.666/93 através de termo aditivo, uma vez que se trata de serviço continuado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A dotação orçamentária do referido Contrato de Prestação de Serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

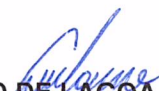
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

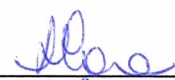
Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2019

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO  
**CRENCIANTE**

  
**GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA**  
RONAN CARLOS BERNINI e/ou FLAVIA TOLEDO GHETTI BERNINI,  
**CRENCIADA**

Testemunhas:

  
CPF: 013.013.016626

  
CPF: 115.324.536-12

